



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1617/GR/UFES/2013**

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública, resolve:

**(ALTERADO PELA PORTARIA Nº 0414/GR/UFES/2014).**

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante NDE, do Curso de Graduação em História - Licenciatura - Campus Erechim, nos termos da Resolução nº 001/2011 CONSUNI/CGRAD:~~

- ~~I - Fábio Francisco Feltrin de Souza - Siape 1885262 (presidente coordenador do curso);~~
- ~~II - Débora Clasen de Paula - Siape 1658137;~~
- ~~III - Emerson Neves da Silva - Siape 1268355;~~
- ~~IV - Gerson Luís Egas Severo - Siape 1815330;~~
- ~~V - Gerson Wasen Fraga - Siape 1550618;~~
- ~~VI - Isabel Rosa Gritti - Siape 1838141;~~
- ~~VII - Paulo José Sá Bittencourt - Siape 1772029;~~
- ~~VIII - Halferd Carlos Ribeiro Junior - Siape 2039823;~~
- ~~IX - Anibal Lopes Guedes - Siape 1836907;~~
- ~~X - Adriana Regina Sanceverino Losso - Siape 1837885.~~

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, o NDE terá atribuições acadêmicas, visando ao acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do curso.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 526/GR/UFES/2012, publicada em 21 de maio de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 06 de novembro de 2013.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício